



DISCLAIMER/AVISO LEGAL

A presente informação constitui o conjunto das atas do Conselho Diretivo da Ordem dos Médicos Dentistas (OMD), cujo acesso e utilização se encontra regulado ao abrigo da Lei nº 26/2016 de 22 de agosto (LADA), em conjugação com o art.º 85º do Código do Procedimento Administrativo e com o art.º 268º da Constituição da República Portuguesa.

As comunicações entre a OMD e os seus membros, sobre decisões ou atos resultantes de procedimentos administrativos no âmbito das atividades prosseguidas pela instituição, respeitam a proteção e a confidencialidade dos dados e da informação, designadamente, ao nível dos suportes dos conteúdos utilizados. (cfr. Art.22.º da LADA).

Em particular cumpre ao ente público OMD observar os seguintes deveres:

1. Proceder à expurgação de:
 - informações cujo conhecimento possa afetar a eficácia das funções de fiscalização ou supervisão, nos termos da alínea a) do nº 7 do art.º 6.º;
 - informações que possam provocar danos irreversíveis a interesses superiores de terceiros, nos termos da alínea c) do nº7 do art.º 6º da LADA;
 - Informações relativas a processos decisórios em curso ainda por concluir (n.º 3 do art.º 6.º);
 - informações que contenham elementos nominativos referentes a terceiros, nos termos do nº5 do art.º 6.º.

Por seu lado, não é permitido ao utilizador:

- A. Modificar a informação contida nos documentos disponibilizados, nem fazer uso deturpado dos mesmos art.º 19º da LADA);
- B. Reproduzir em ambiente público, eletrónico ou informático, os conteúdos, sob qualquer formato, nos termos regulados e autorizados no conteúdo da própria informação (art.º 20º do Estatuto da OMD);
- C. Usar de recato e evitar litígios relacionados com a atividade da OMD, quando utilize meios eletrónicos ou outros, designadamente, não invocando, utilizando ou reproduzindo informações ou suportes institucionais sem que para tal esteja autorizado nas condições gerais de utilização dos mesmos pela OMD (alínea h) do nº 1 do art.º 20º do Estatuto da OMD).

Mais se informa que a utilização do presente Aviso está igualmente regulada por lei, de forma expressa (artigos 1º e 11º do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos).

Deste modo, não pode o utilizador fazer do mesmo uso deturpado ou descontextualizado, no todo ou em parte, da informação nele contido.

ATAS

Folha 50

Ata nº 4 de 2017

Reunião Extraordinária de 11 de março de 2017

Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e dezassete, pelas nove horas e quarenta e um minutos, na Sede da Ordem dos Médicos Dentistas, no Porto, reuniu extraordinariamente o Conselho Diretivo da Ordem dos Médicos Dentistas, encontrando-se presentes os colegas: Orlando Monteiro da Silva na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, Pedro Pires (Vice-Presidente); Laredo de Sousa (Tesoureiro), Gil Fernandes Alves (Secretário e Representante da RAM), Ricardo Faria e Almeida (Vogal), Francisco Coelho Gil (Representante da Região Centro), Artur Lima (Representante da RAA).
Os colegas Tiago Pires Frazão (vogal) e Ricardo Oliveira Pinto (Vogal) participaram na reunião através de videoconferência.

E ainda, nos termos do n.º 7 do artigo 57.º da lei n.º 124/2015 de 2 de setembro, terceira alteração ao estatuto da Ordem dos Médicos Dentistas, conformando-o com a lei n.º 2/2013 de 10 de janeiro que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, os suplentes do Conselho Diretivo: Patrícia Manarte Monteiro, Pedro Ferreira Trancoso, e Humberto Santos Silva.

Assistiu à reunião a Diretora do Departamento Jurídico, Filipa Carvalho Marques.
Assessorou a reunião a colaboradora Paula Santos que elaborou a presente ata, ratificada pelos Secretários do Conselho Diretivo.

Todos os documentos anexos e de apoio à presente ata, estão disponíveis na plataforma de serviço para armazenamento e partilha de arquivos, designada Dropbox.

Como pontos da ordem de trabalhos constaram os seguintes:

1. Aprovação da ordem de trabalhos

A ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade dos presentes.

2. Informações do Presidente do Conselho Diretivo

O Presidente do Conselho Diretivo realçou a grande importância do evento das Ordens Profissionais da Saúde ocorrido no passado dia 4 de março, com destaque à intervenção do colega Artur Lima, na qualidade de representante do CDS/PP.

Agradeceu ainda o trabalho desenvolvido pela Diretora do Departamento Jurídico na elaboração das deliberações, no âmbito do processo especial de acesso às especialidades da OMD.

O Presidente informou os presentes dos desenvolvimentos relativos ao pedido de acreditação do evento

De acordo com o prazo concedido pelo Conselho Diretivo, os responsáveis pela iniciativa trouxeram informação suplementar necessária, designadamente, o resumo das conferências do evento. Foi assim, por unanimidade, deliberado o deferimento da acreditação. Notifique-se.

3. Concurso Público para a Contratação de Serviços de Medicina Dentária da SPMS

Foi disponibilizado o despacho relativo à contratação de serviços de Medicina Dentária nos cuidados de saúde primários em 2016. Os presentes analisaram ainda as regras da contratação pública que foram aplicadas ao início da experiência piloto em 2016.

O Presidente efetuou uma síntese da reunião realizada com o Administrador da SPMS, Dr. Artur Mimoso, no passado dia 3 de março. Foi realçado pelos representantes da OMD, presentes na reunião, alguns aspetos a recomendar junto da Secretaria de Estado, no que respeita à segunda fase do concurso público para prestação de serviços de Medicina Dentária nos cuidados de saúde primários.

O Presidente relatou ainda que é a intenção do Ministério da Saúde criar um novo concurso público, nomeadamente abrangendo a zona Norte do País, com utilização de equipamentos já existentes e/ou novas instalações a criar nos centros de saúde, cuja duração se encontra em ponderação. Pretende o Ministério da Saúde criar uma bolsa com os Médicos Dentistas já existentes e os novos que poderão concorrer à segunda-fase do concurso público, eventualmente através dos SPMS. Este concurso será

aberto previsivelmente no dia 20 de março. Serão promovidas duas sessões de esclarecimento sobre esta matéria, a realizar no Porto e em Lisboa. _____

O Conselho Diretivo acordou, por unanimidade dos presentes, no âmbito da segunda-fase do referido concurso, a defesa das seguintes condições: _____

- Obrigações do adjudicatário; _____
- Manutenção de título profissional; _____
- Alargamento do prazo de candidaturas; _____
- Qualificação e natureza jurídica dos candidatos; _____
- Alargamento da duração do contrato; _____
- Divulgação do concurso público; _____
- Alargamento da abrangência geográfica do concurso público. _____

4. Dia Mundial da Saúde Oral _____

O Presidente deu nota da celebração do Dia Mundial da Saúde Oral promovida pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, que ocorrerá no próximo dia 20 de março no Auditório do Infarmed em Lisboa. _____

5. Proposta de Protocolo de colaboração entre a IGAS e a OMD _____

Foi recebida a proposta de protocolo de colaboração endereçado pela Inspectora Geral das Atividades em Saúde, a propósito da prestação de cuidados de Saúde Oral no Sistema de Saúde português. O Conselho Diretivo aprovou por unanimidade, a celebração da relação de pareceria com a IGAS, aliás, à semelhança do que sucede com as restantes Ordens Profissionais da Saúde. A proposta de protocolo irá circular pelos membros do Conselho Diretivo para receção de contributos. _____

6. Inspeções IGAS/Cheque Dentista _____

O Presidente do Conselho Diretivo informou sobre a recente diligência realizada pela OMD, a qual exerceu o direito de resposta junto da imprensa escrita, no diário "Correio da Manhã", a propósito do artigo publicado sobre o PNPSO, programa cheque-dentista. A resposta institucional da OMD foi publicada nos devidos termos e destaque legais. _____

Ainda sobre esta matéria, o Presidente informou que irá decorrer uma reunião com Representantes do Ministério da Saúde, da Direção Geral da Saúde e dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, no próximo dia 30 de março, para avaliação do programa cheque-dentista e análise para prevenção e correção de eventuais irregularidades. _____

A partir do presente ponto ausentou-se o colega Artur Lima. _____

7. Decisão sobre Jóia/utilização de Título de Especialista/Registo de Especialista _____

A Diretora do Departamento Jurídico informou que, na sequência da aprovação pelo Conselho Diretivo do teor das deliberações constantes de cada uma das listagens finais, contendo os pedidos de acesso aos títulos de especialista, respetivamente, em Cirurgia Oral, em Periodontologia e em Odontopediatria, os serviços iniciaram as diligências necessárias e adequadas às respetivas notificações consoante as especificidades de cada caso em concreto. Haverá que aguardar pelo decurso do prazo destinado à audiência prévia dos interessados para efeitos de consolidação das decisões do executivo. Após o que serão constituídos, nos termos dos regulamentos aplicáveis, os correspondentes colégios internos de especialidade da OMD, compostos por todos os Médicos Dentistas aos quais a OMD tenha atribuído o título de especialista na respetiva área. Foi colocada à consideração e decisão do Conselho Diretivo a questão da cobrança de jóia de inscrição no colégio (diploma incluído), bem como o seu montante. Deliberou por unanimidade dos presentes o valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), a título de jóia de inscrição, igual para todos os colégios. Deliberaram ainda os presentes, sobre a menção explícita a inserir em cada notificação de atribuição de título de especialista, com vista a que a utilização ou invocação, por qualquer meio, do respetivo título, resulte da condição obrigatória de prévios registo/ inscrição no colégio da OMD, produzindo efeitos daí em diante e sem retroatividade e, igualmente, a informação do pagamento de jóia de inscrição, bem como a equiparação da jóia em todos os colégios de especialidade da OMD, conforme documento anexo n.º1. _____

8. Centro de Formação Contínua _____

- Proposta de Regulamento de Formação Contínua e Creditação _____

ACTAS

Folha 51

Este ponto foi adiado para a próxima reunião.

9. Listagem das senhas de presença atribuídas no âmbito da circular normativa n.º 01/2016 – mês de fevereiro 2017

Foi dado conhecimento ao Conselho Diretivo das senhas de presença atribuídas no mês de fevereiro, conforme listagem anexa (documento n.º 2), no valor de 3.700 € (três mil e setecentos euros), com a devida identificação da área de atividade, beneficiário e data, conforme Circular Normativa N.º 1/2016 aprovada por este Conselho em 13 de fevereiro de 2016. Sendo de ressaltar que os valores apresentados respeitam ao valor das senhas de presença efetivamente pagas naquele mês.

10. Informações do Diretor Executivo

- Aprovação de Orçamentos:

- **Prestação de serviços – realização de vídeos institucionais OMD** - Foi discutida e apreciada pelos membros deste Conselho a contratação de serviços para efeitos de elaboração de 10 (dez) vídeos institucionais da Ordem dos Médicos Dentistas (OMD).

Ficou assim deliberado encetar os procedimentos legais de contratação pública respetivos.

Atentando no regime legal de contratação pública previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008 de 29 de janeiro, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, nos termos do artigo 59º, nº1, alínea ii) do Estatuto da OMD (aprovado pela Lei n.º 124/2015, de 2 de setembro, que procede à terceira alteração ao Estatuto da Ordem dos Médicos Dentistas, através da Lei n.º 110/91, de 29 de agosto, alterada pelas Leis nºs 82/98, de 10 de dezembro, e 44/2003, de 22 de agosto, no sentido de o adequar, à Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro), bem como no disposto no art.36º, nº1 e no art.38º do CCP, o seguinte:

- Proceder à aquisição de serviços para efeitos de elaboração de 10 (dez) vídeos institucionais da Ordem dos Médicos Dentistas (OMD).

- É autorizada a despesa no montante de 9.000,00€ (nove mil euros), para a contratação dos serviços acima mencionados;

- Atendendo ao valor contratual supra referido, bem como ao objeto do contrato (prestação de serviços), o procedimento de formação do contrato a aplicar ao caso, será o ajuste direto nos termos do artigo 20º, nº1, a) e artigo 112º do C. Contratos Públicos;

- Nos termos dos artigos 113º, nº 1 e artigo 115º nº1 do CCP elaboração de um convite formal a apresentação de proposta contratual para aquisição e prestação de serviços de manutenção a dirigir à empresa Bloom Up – Unipessoal, Lda., pessoa coletiva nº 507748646, com sede na Avenida Tomás Ribeiro, 45, piso 4ª, 2790-463 Carnaxide, nos termos dos artigos 113º, nº 1 e artigo 115º nº1 do CCP, o qual consta em anexo à presente ata, cujo teor aqui se dá por reproduzido.

- Aprovar por unanimidade dos membros presentes o Caderno de Encargos em anexo à presente ata cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, relativo à obra em questão, o qual deverá acompanhar o convite supra mencionado.

- Não exigência de prestação de caução pelo adjudicatário, dado o valor contratual não ultrapassar os 200.000,00€, conforme o disposto no art. 88º, nº2 do CCP.

- **Aquisição de Portátil** - Em substituição do anterior portátil utilizado pelo Bastonário da OMD, o Conselho Diretivo aprovou por unanimidade dos membros presentes a aquisição de um portátil MacBook Pro (APPLE MBP 13 15-2.08/512 SPG) no valor de 1.382,11€ (mil trezentos e oitenta e dois euros e onze centimos) acrescido de IVA, conforme documento anexo n.º 4.

- **Procedimentos de contratação pública relativos à realização do “ barómetro da saúde oral 2015” da OMD.**

Foi discutida e apreciada pelos membros deste Conselho a contratação de serviços adequados à implementação e execução do projeto “barómetro da saúde oral - 2017” da Ordem dos Médicos Dentistas, com o objetivo de recolha de dados, hábitos e perceções dos portugueses em termos de saúde oral.

Atentando no regime legal de contratação pública previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, nos termos do artigo 59º, nº1, alínea ii) do Estatuto da OMD (aprovado pela Lei n.º 124/2015, de 2 de setembro, que procede à terceira alteração ao Estatuto da Ordem dos Médicos Dentistas, através da Lei n.º 110/91, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82/98, de 10 de dezembro, e 44/2003, de 22 de agosto, no sentido de o adequar, à Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro), bem como no disposto no art.36º, nº1 e no art.38º do CCP, o seguinte:-----

-Proceder à contratação de serviços adequados à implementação e execução do projeto "barómetro da saúde oral 2017" da Ordem dos Médicos Dentistas.-----

-Autorizar a despesa no montante de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), para a contratação dos serviços acima mencionados;-----

- Atendendo ao valor contratual supra referido, bem como ao objeto do contrato (prestação de serviços), o procedimento de formação do contrato a aplicar ao caso, será o ajuste direto nos termos do artigo 20º, nº1, a) e artigo 112º do C. Contratos Públicos;-----

-Nos termos dos artigos 113º, nº 1 e artigo 115º nº1do CCP elaboração de um convite formal a apresentação de proposta contratual para celebração de contrato de prestação de serviços para a execução do projeto " barómetro da saúde oral", à empresa QSP Consultoria de Marketing, Lda., pessoa coletiva nº 506 901 920, com sede na Avenida da Boavista, 1167, 4º andar, sala 5, 4100-130 Porto, nos termos dos artigos 113º, nº 1 e artigo 115º nº1do CCP, o qual consta em anexo à presente ata, cujo teor aqui se dá por reproduzido.-----

-Aprovar por unanimidade dos membros presentes o Caderno de Encargos em anexo à presente ata cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, relativo aos serviços pretendidos e acima melhor discriminados, qual deverá acompanhar o convite supra mencionado.-----

- Não exigência de prestação de caução pelo adjudicatário, dado o valor contratual não ultrapassar os 200.000,00€, conforme o disposto no art. 88º, nº2 do CCP.-----

- Procedimentos de contratação pública dos serviços relativos à realização do Estudo de Empregabilidade 2017.-----

Foi discutida e apreciada pelos membros deste Conselho a contratação de serviços adequados à realização do Estudo de Empregabilidade 2017.-----

Este Estudo destina-se a obter informação relevante sobre o perfil dos atuais (e futuros) membros, bem como as suas motivações, expectativas, preocupações e perceções sobre a sua atuação.-----

O universo do Estudo será constituído pelos médicos dentistas a exercerem em Portugal e/ou no estrangeiro, bem como pelos estudantes de medicina dentária em Portugal.-----

Atentando no regime legal de contratação pública previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, nos termos do artigo 59.º, n.º1, alínea ii) do Estatuto da OMD (aprovado pela Lei n.º 124/2015, de 2 de setembro, que procede à terceira alteração ao Estatuto da Ordem dos Médicos Dentistas, através da Lei n.º 110/91, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82/98, de 10 de dezembro, e 44/2003, de 22 de agosto, no sentido de o adequar, à Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro), bem como no disposto no art.36º, n.º1 e no art.38.º do CCP, o seguinte:-----

-Proceder à contratação de serviços adequados à implementação e execução do projeto "Inquérito sobre o exercício profissional da medicina dentária" da Ordem dos Médicos Dentistas.-----

-Autorizar a despesa no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), para a contratação dos serviços acima mencionados;-----

- Atendendo ao valor contratual supra referido, bem como ao objeto do contrato (prestação de serviços), o procedimento de formação do contrato a aplicar ao caso, será o ajuste direto nos termos do artigo 20.º, n.º1, a) e artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-Nos termos dos artigos 113º, n.º1 e artigo 115º n.º1 do CCP elaboração de um convite formal a apresentação de proposta contratual para celebração de contrato de prestação de serviços destinados à realização do Estudo de Empregabilidade 2017, à empresa QSP Consultoria de Marketing, Lda.,



ATAS

Folha 52

pessoa coletiva nº 506 901 920, com sede na Avenida da Boavista, 1167, 4.º andar, sala 5, 4100-130 Porto, nos termos dos artigos 113.º, n.º1 e artigo 115.º n.º1 do CCP, o qual consta em anexo à presente ata, cujo teor aqui se dá por reproduzido.

- Aprovar por unanimidade dos membros presentes o Caderno de Encargos em anexo à presente ata cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, relativo aos serviços pretendidos e acima melhor discriminados, qual deverá acompanhar o convite supra mencionado.

- Não exigência de prestação de caução pelo adjudicatário, dado o valor contratual não ultrapassar os 200.000,00€, conforme o disposto no art. 88.º, n.º2 do CCP.

11. Informações do Departamento Jurídico

- **Contratação de serviços jurídicos para atualização e acompanhamento de regulamentos da OMD**

1. Foi discutida e apreciada pelos membros deste Conselho a contratação de serviços destinados à elaboração dos anteprojetos dos regulamentos da Ordem dos Médicos Dentistas (OMD):

2. A necessidade de proceder à elaboração dos documentos referidos no número anterior, surge do processo de adaptação em curso na OMD, relativamente às exigências resultantes da publicação dos atuais Estatutos aprovados pela Lei n.º 124/2015, de 2 de setembro, que procede à terceira alteração ao Estatuto da Ordem dos Médicos Dentistas, através da Lei n.º 110/91, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82/98, de 10 de dezembro, e 44/2003, de 22 de agosto, em cumprimento da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, a qual estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais.

Ficou assim deliberado encetar os necessários procedimentos legais de contratação pública.

3. Atentando no regime legal de contratação pública previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, nos termos do artigo 59.º, n.º1, alínea ii) do Estatuto da OMD bem como no disposto no art. 36.º, n.º1 e no art. 38.º do CCP, o seguinte:

- Proceder à aquisição de serviços para efeitos de elaboração dos documentos indicados no ponto 1;

- É autorizada a despesa no montante de 31.000,00€ (trinta e um mil euros), para a contratação dos serviços acima mencionados;

- Atendendo ao valor contratual supra referido, bem como ao objeto do contrato (aquisição de bens e prestação de serviços), o procedimento de formação do contrato a aplicar ao caso, será o ajuste direto nos termos do artigo 20.º, n.º1, a) e artigo 112.º do Código de Contratos Públicos;

- Nos termos dos artigos 113.º, n.º 1 e artigo 115.º n.º 1 do CCP elaboração de um convite formal a apresentação de proposta contratual para aquisição e prestação de serviços de manutenção a dirigir à sociedade de advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, sociedade de advogados, SP, RL, sita na Av. na Boavista, 3265 – 4.2, Edifício Oceanus, 4100-137 Porto, nos termos dos artigos 113.º, n.º 1 e artigo 115.º n.º1 do CCP, o qual consta em anexo à presente ata, cujo teor aqui se dá por reproduzido.

- Aprovar por unanimidade dos membros presentes o Caderno de Encargos em anexo à presente ata cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, relativo à obra em questão, o qual deverá acompanhar o convite supra mencionado.

- Não exigência de prestação de caução pelo adjudicatário, dado o valor contratual não ultrapassar os 200.000,00€, conforme o disposto no art.º 88.º, n.º2 do CCP.

12. Informações do Bastonário

No âmbito da programação científica do Congresso da OMD, o Bastonário lembrou que o Conselho Diretivo terá de refletir sobre os temas a incluir no painel dos temas socioprofissionais. Informou ainda que o Conselho Deontológico e de Disciplina propôs o tema "Dano Corporal para a Medicina Dentária". O

conferencista proposto por este Órgão será o Prof. Doutor Duarte Nuno Vieira. Esta matéria será retomada em reunião futura do Conselho Diretivo. _____

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas treze horas e quarenta e nove minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes. _____

Carlos M. L.

Ad. Almeida

F. B.

Luís Manuel Martins

Luís

Luís Almeida

Luís

Juana

F. A.

Maria

Henrique S. S. Silva